



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - AM

Oficial: Holofernes G Leite - *****012-72

Rua Joaquim Sarmento, nº 380 - Centro - CEP. 69.010-020 Tel.: 3028-1314/3231-2087/39453-004/93234-5440

CONSULTE AQUI SEU PROTOCOLO WWW.CARTORIO5RIMANAUS.COM.BR

O título foi recebido e prenotado, assegurando a prioridade prevista no art. 186 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1.973. O interessado deverá contactar esta serventia no prazo de 15 dias, para se inteirar de eventuais exigências. Os efeitos desta prenotação cessarão automaticamente em 30 dias, conforme determina o art. 206 da Lei 6015/73.

RECIBO/PROTOCOLO nº 46800

Data 01/04/2026

PROTOCOLO LI Nº: 47587



46800

PREVISÃO DE ENTREGA: 30/04/2026

Selo: PRENOT004465Q04L8W4JEA63YE87

Apresentante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Telefone: () (14)3235-7800

e-mail: gesavbu13@caixa.gov.br

Tipo: Contratos ou termos administrativos

Natureza: Consolidação de Propriedade Fiduciária

Interessado: 002.851.672-94 - ANDERLAN DOS SANTOS PIMENTEL

Obs.: **IN01328715C**

PAGO

Qtd. Serviço(s)

(1) Registro Registro de R\$117.300,01 a R\$234.600,00

Mat/RA: 6385 Livro : 2

Base de Cálculo: R\$81.123,17

OFICIAL: R\$2.138,41 FUNJEAEXT: R\$320,76 FUNJEAIRCPN: R\$213,84

COMPUTAÇÃO: R\$10,00 ISSQN: R\$106,92

Subtotal: R\$2.794,93

(1) Averbação II - Averbação não prevista no Item I, sem valor declarado ou arbitrado.

Mat/RA: 6385

Livro : 2

Base de Cálculo: Prov. 195/2025-CNJ - Art. 440-AQ/440-AV, averbação do CEP do Imóvel

OFICIAL: FUNJEAEXT: FUNJEAIRCPN:

SELO:

COMPUTAÇÃO: ISSQN:

Subtotal:

Total Custas: R\$ 2.794,93

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. TÍTULO PRENOTADO NESTA DATA COM PRIORIDADE GARANTIDA ATÉ 29/04/2026
 2. Protocolo válido por 30 (trinta) dias corridos, conforme art. 205 da Lei n. 6.015/1973.
 3. Depósito exigido com base em cálculo preliminar, eventual diferença será cobrada/devolvida no momento da retirada do título, tendo em vista que o cálculo definitivo só será feito por ocasião do efetivo registro.
 4. Não existindo exigências, estará o título a disposição do apresentante devidamente registrado.
 5. O TÍTULO SÓ SERÁ ENTREGUE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DESTES PROTOCOLO.
 6. O prazo de entrega constante em tel iniciará a partir da quitação do boleto vinculado a este protocolo.
- As partes autorizam, ainda, a consignação e o armazenamento de seu dados pessoais constantes do presente ato, bem como a sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do art. 7º c/c art. 5º XII, XIV e XVI da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- Para acompanhar seu título acesse: <https://registrares.onr.org.br/servicos/actuluo/fmaAcompanhamentoTitulo.aspx> utilizando o Protocolo: 47587 e Código Verificador: 10520352

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 9:00h as 15:00h.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo e requiero a prática dos atos necessários ao registro/averbação do título apresentado nesse momento. Autorizo o envio de eventual comunicação de procedimento por Email ou Whatsapp para os dados acima descritos.

Declaro que conferi e concordo com os dados acima.

RETIRADO EM: _____

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NOME: _____

ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO

Assinante

Assinante



5º OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE MANAUS - AM

Oficial: Holoígenes G Leite - *****012-72

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3028-1314/3234-5440/99453-0045
CONSULTE AQUI O SEU PROTOCOLO: WWW.CARTORIO5RIMANAUS.COM.BR

Os interessados autorizam, ainda, a consignação e o armazenamento de seu dados pessoais constantes do presente ato, bem como a sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavatura, nos termos do art. 7º c/c art. 5º XII, XIV e XVI da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Requerimento de Certidão

PROTOCOLO Nº 89106

Requerente..... CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Data do Pedido..... 01/04/2026 Telefone(14) 3235-7800

Observação..... IN01328715C

Serviço Nome Transcr/Matrícula / Imóvel

06 - OUTRA NAT. OU INTEIRO TEOR - 2026

6385

Emolumentos: R\$95,55

FUNJEAM-EXTRAJUDI: R\$R\$14,33

ISSQN: R\$4,78

FUNJEAM-RCPN/SD: R\$ R\$9,56

SELO: R\$3,00

Total: R\$127,2

Emolumentos: R\$ 95,55

FUNJEAM-EXTRAJUDI: R\$14,33

ISSQN: R\$ 4,78

FUNJEAM-RCPN/SD: R\$ 9,56

SELO: R\$3,00

Total: R\$ 127,22

RETIRAR EM: 08/04/2026

A CERTIDÃO SO SERÁ ENTREGUE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DESTA PROTOCOLO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Atendente: ANDRESSA ALARYSSA MAIA L

Ass. Requerente:

Manaus, 01 de abril de 2026

PAGOS
CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1875/3231-2087



MATRÍCULA

6.385

FOLHA

01F

CNM: 004465.2.0006385-31
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmento, 408 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 11/05/2012

IMÓVEL:- FRAÇÃO IDEAL de 0,000856%, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 203, do Bloco 102, do Empreendimento Imobiliário denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERONA PREMIUM, e possuirá as seguintes características: Área de divisão não proporcional privativa (apartamento) de 40,39m²; Área de Divisão proporcional: comum = 124,90m² e total = 165,29m²; Fração ideal: em m² = 138,40 e em índice = 0,000856; dito apartamento será composto internamente de: Sala, dois (02) quartos e banheiro com W.C.; o empreendimento imobiliário se localizará na Avenida Professor Paulo Graça, n. 1.302 - Lago Azul, antigamente Lote de terras remanescente, sob o n. 48-A, situado no imóvel denominado "Professor Frederico Veiga", Rodovia BR-174, quilômetro 01 - Manaus Caracará, quinto distrito imobiliário desta cidade, com uma área total de 163.360,54m², abrangida por um perímetro de 2.114,82m/s; havido pela proprietária, da seguinte forma: a) Lote de terras, dos Espólios de Francisco de Assis Vasconcelos Dias e Marisa de Melo Viana de Vasconcelos Dias, pelo valor de R\$3.370.000,00 (Três milhões, trezentos e setenta mil reais), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 22/06/2009, das Notas do Cartório do 9º Ofício, desta cidade, lavrada às fls. 026/027/028, do Livro n. 0017-T, registrada neste Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis, sob o n. 1/3.722, à margem da matrícula n. 3.722, às fls. 01 verso, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 04/09/2009; c, a Incorporação imobiliária do empreendimento denominado Condomínio Residencial Verona Premium, realizada nos termos do requerimento, de 10/12/2009, dirigido a este Cartório, acompanhado do Memorial Descritivo, da mesma data, baseado nos artigos 28 a 32 da Lei nº 4.591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei nº 4.864/65, estando devidamente registrada nos já citados Cartório de Imóveis, Livro e matrícula, sob o nº 4/3.722, às fls. 02 a 04v, em 14.01.2010.-

PROPRIETÁRIA:- VERONA PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.661.153/0001-33, estabelecida na ST SAA Quadra 03, n. 1350 Parte A, Beiro SAA, em Brasília-DF.

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado neste Cartório, sob o nº 1/3.722, à margem da matrícula nº 3.722, às fls. 01, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 04/09/2009.-

O Oficial:-

(Bel. HOLGHERNES GONÇALVES LEITE).

R-1/6385 - Manaus, 15 de maio de 2012. Protocolo nº 8787, Livro 1/D.-

TRANSMITENTE:- VERONA PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., anteriormente qualificada.-

INTERVENIENTE CONSTRUTORA e FIADORA:- PREMIUM ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 02.372.055-0001-58, estabelecida no Setor SAA Quadra n. 03, 1350, Parte S, SAA, em Brasília-DF.-

INTERVENIENTE CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 06, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465 2.009.385

MATRÍCULA 6.385

FOLHA 01V

VERSO



00.360.305/0001-04.-

ADQUIRENTE(S):- ANDERLAN DOS SANTOS PIMENTEL, brasileiro, solteiro, nascido em 02/10/1989, militar em geral, RG n. 22241183-SSP/AM, e CPF n. 002.851.672-94, domiciliado e residente nesta cidade.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$72.500,00 pagos da seguinte forma: R\$14.377,00 referente ao desconto concedido direto pelo FGTS; e, o restante R\$58.123,00 por intermédio do financiamento concedido pela Credora - CEF.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R\$72.500,00.-

TÍTULO:- Compra e Venda de Terreno e Mítuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e PMCMV - Utilização dos Recursos do FGTS.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 28/06/2010, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda no âmbito do Programa Minha Casa/Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, e Decreto nº 6.819 de 13/04/2009.-

CONDIÇÕES:- No ato a seguir registrado.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AK706572-18 - Protocolo 8787 - Livro 2 - Nº 6385 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 15/05/2012 12:52:27 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETI: R\$30.50 - FUNDEBAM: R\$15.25 - Código de segurança: 5F68-C23F-3A48-1A5E - Consulte a autenticidade em www.selosera.com.br

REGISTRADO por:-

O Oficial: (Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE)-

R-2/6385 - Manaus, 15 de maio de 2.012. Protocolo nº 8787, Livro 1/D.-

CREDORES FIDUCIÁRIA: - Sra Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDOR(A)ES FIDUCIANTE(S):- ANDERLAN DOS SANTOS PIMENTEL, acima qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$58.123,00.-

FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 300 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$444,62 com o primeiro vencimento de acordo com o disposto na Cláusula 7ª do Contrato ora registrado, calculadas segundo o SAC - Sistema de Amortização Constante Novo.-

JUROS:- Taxa nominal de 5,0000% ao ano, correspondente a taxa efetiva 5,1163% ao ano.- JUROS DE MORA:- 0,033% por dia de atraso.-

MULTA MORATÓRIA:- 2% (dois por cento) no pagamento das prestações em atraso atualizadas monetariamente, nos termos da legislação vigente.-

IMPONTUALIDADE:- Ocorrendo a impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento constante do Contrato ora registrado, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional, atualizado de forma proporcional, com

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRICULA

6.385

FOLHA

02F

CNM: 004465.2 ED 06385-53
5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmento, 406 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 11/05/2012

base no critério de ajuste *pro rata die* definido em legislação específica vigente à época do evento, acrescida de juros remuneratórios à mesma taxa deste contrato, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusivo.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)s **DEVEDOR(A)ES/FIDUCIANTE(ES)** aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97, ao qual atribuem o valor de R\$72.500,00.-

TÍTULO:- Mito, Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações-
FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 28/06/2010, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda no âmbito do Programa Minha Casa/Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, e Decreto nº 6.819 de 13/04/2009.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas, Condições, Garantias e ajustes, aqui não mencionados, mas inseridos no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-
SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AK706573-16 - Protocolo 8787 - Livro 2 - Nº 6385 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 15/05/2012 12:53:10 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$30.50 - FIDUCIÁRIA R\$15.25 - Código de segurança: 809A-19FC-2748-2443 - Consulte a autenticidade em www.seloem.com.br
REGISTRADO por:-

O Oficial:

(Bel. HOLYTERMES GONÇALVES LEITE)-

Protocolo L1: 35.179 de 13/05/2012.

AV-3/6.385 - Manaus, 03 de Junho de 2022. (AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO) Nos termos das **Certidões de Habite-se nº 03372014**, expedida em 16/04/2014, nº **05782014**, expedida em 25/07/2014, e nº **11544/2020**, expedida em 27/10/2021, todas pela Prefeitura de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, ficou constando que, na fração ideal objeto desta matrícula, foi construído o **APARTAMENTO nº 203**, do Bloco 102, do Empreendimento Imobiliário denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERA NA PREMIUM**, situado, na Avenida Professor Paulo Graça, n. 1302 - Lago Azul, desta cidade, com as seguintes características: Área de divisão não proporcional privativa (apartamento) de 40,39m²; Área de Divisão proporcional: comum = 124,90m² e área total = 165,29m²; Fração ideal: em m2 = 138,40 e em índice = 0,000856; dito apartamento é composto internamente de: Sala, cozinha, circulação, banheiro e dois (02) quartos.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Nº AVBIMV004465SV7U09L4O1QFCL80 - Protocolo 35179 - Livro 2 - Nº 6385 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 03/06/2022 09:16:52 - Emitido por Jordana

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004452086638531



MATRÍCULA

6.385

FOLHA

02V

VERSO

Carteiro Gambira Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Art. 237-A da Lei 6015/73-Ato Único (parcelamento ou Incorporação Imobiliária)) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 42.401, de 08/10/2024.-

AV-4/6.385 - Manaus, 09 de outubro de 2024. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 30/09/2024, expedido pelo Credor Fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da Constituição em MORA, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §§ 1º e 4º da Lei 9.514/97. No prazo legal, o fiduciante ANDERLAN DOS SANTOS PIMENTEL, anteriormente qualificado, intimado através da publicação do Edital nos dias 28, 29 e 30/05/2024, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, o mesmo não atendeu ao disposto na referida lei, deixando de pagar as parcelas atrasadas do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 2, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na forma do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465ECRM3WV9U4CXK488 - Protocolo 42401 - Livro 2 - Nº 6385 - Reg/Av. 4 - Data/Hora de utilização: 09/10/2024 13:42:30 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$103.04 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$34.35 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-

Protocolo L1: 44.220 de 25/03/2025.-

AV-5/6.385 - Manaus, 27 de março de 2025. (CANCELAMENTO DA CONSTITUIÇÃO EM MORA). Nos termos do Ofício de nº 13833-C/2025-CESAV/BU, datado da Cidade de Bauru/SP, de 24/03/2025, expedido pela Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, procedo à presente averbação, para CANCELAR a constituição em Mora, averbado em nome do fiduciante: ANDERLAN DOS SANTOS PIMENTEL, sob o nº 4, deste Livro e matrícula, em razão da supra solicitação, com fundamentação legal no art. 250, III da LRP. Do que para constar, foi feito o presente CANCELAMENTO.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sacramento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1644 (Ramo 508)

CNM: 004465.20806385-31

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sacramento, 390 - Centro
CEP: 69010-020

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FOLHA

6.385

03F

11/05/2012

Manaus,

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº. BXCANC00446525UFP7DYPMU0829 - Protocolo 44220 - Livro 2 - Nº 6385 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 27/03/2025 10:58:53 - Emitido por Rafaela Coen da Costa - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$73.73 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$24.58 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseoam.com.br.

AVERBADO por:

Sub Oficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-

Protocolo LI: 47.548, de 25/03/2026.

AV-6/6.385 - Manaus, 31 de março de 2026. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 24/03/2026, expedido pela Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da Constituição em MORA, para constar que, a requerimento do credor, instituiu-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital). No prazo legal, o fiduciante ANDERLAN DOS SANTOS PIMENTEL, anteriormente qualificado, intimado através da publicação do Edital nos dias 14, 15 e 16/10/2025, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, o mesmo não atenderam ao disposto na referida lei, deixando de pagar as parcelas atrasadas do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 2, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão *inter vivos* e, se for o caso, do laudêmio.). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465JM0PMDKAY4KG014 - Protocolo 47548 - Livro 2 - Nº 6385 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 31/03/2026 11:31:45 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$139.66 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$93.11 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseoam.com.br.
AVERBADO por:

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0006385-31

MATRÍCULA **6.385** FOLHA **03V**
VERSO

(Assinatura)



SubOficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo LI: 47.587 de 01/04/2026.-

R-7/6.385 - Manaus, 06 de abril de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 24/03/2026, (CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.), §1º (A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei), da Lei nº 9.514/1997. Fago este registro para CONSOLIDAR a PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, do então Devedor Fiduciante: ANDERLAN DOS SANTOS PIMENTEL, anteriormente referido e qualificado, propriedade essa, consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa, ao Contrato Particular de Alienação Fiduciária, datado de 28/06/2010, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrando-se ainda no âmbito do Programa Minha Casa/Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, e Decreto nº 6.819 de 13/04/2009, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 1 e 2, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 9995/2024, Nosso Número: 11000003729705423, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R\$126.033,33(cento e vinte e seis mil, trinta e três reais e trinta e três centavos). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465HUXUS5DNKNUG1426 - Protocolo 47587 - Livro 2 - Nº 6385 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 06/04/2026 14:38:39 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNTEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320,76 - FUNDPAM: R\$0,00 - FUNDPEGE: R\$0,00 - FIG - RCPN/SD: R\$213,84 - Conecte a autenticidade em cidadão.portalscloam.com.br.

REGISTRADO por: *(Assinatura)*

SubOficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0008365-9

MATRÍCULA

6.385

FOLHA

04F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus, AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 11/05/2012
Manaus,

Protocolo L1: 47.587 de 01/04/2026.-

AV-8/6.385 - Manaus, 06 de abril de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP:69.019-410**.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV00446552HJ36M6BJ4F5635 - Protocolo 47587 - Livro 2 - Nº 6385 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 06/04/2026 14:38:38 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNDEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO) motivo: PROVIMENTO 195/2025 - ART.440-AQ/440-AV DE CEP DO IMÓVEL.) - Consulte a autenticidade em cidadão.portalseloam.com.br.
AVERBADO por:

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-

CERTIFICO a requerimento da parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA/ALENTEIRO TEOR, foi emitida de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERN10044650DITVAD9EEL26G80 - Pedido: 89166 - Data/Hora de utilização: 07/04/2026 11:24:46 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNDEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$14.33 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$9.56 - Consulte a autenticidade em cidadão.portalseloam.com.br. O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Wilson Agnelo Batista Filho
Sub Oficial

Florianópolis, 24 de março de 2026.

Ao
5º cartório da comarca de MANAUS/AM

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),



1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **855550280411**, registrado na matrícula(s) nº(s). **6385**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, se houver.** Para os devidos fins, segue(m), anexo(s), o(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **ANDERLAN DOS SANTOS PIMENTEL, CPF: 002.851.672-94.**
- 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até o presente data.
- 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos o **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização do(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor do(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 126.033,33, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana

Gerente de Centralizadora

CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL

Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 - 4º A

Telefone: (48) 3722-5649 - E



MANIFESTO DE

ASSINATURA



Código de validação: TQ4L3-VLYXB-E3SBR-C5GF8

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TQ4L3-VLYXB-E3SBR-C5GF8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



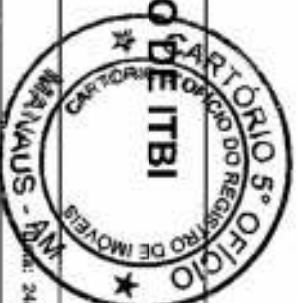
PREFEITURA DE MANAUS - AM
SEMEF
DEPARTAMENTO DE CADASTROS
GERÊNCIA DE LANÇAMENTO DE ITBI

9995/2024

VALIDAÇÃO DE PAGAMENTO DE ITBI

Tipo Requerimento: Normal

VALIDAÇÃO DO DAM



Adquirente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 0036030520104

Transmitente: ANDERLAN DOS SANTOS PIMENTEL

CPF/CNPJ: 00205167284

Solicitante: 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Legislação: Lei 459/1998; Lei 2571/2019 - Lei Nº 2.371, III de 28 DE DEZEMBRO DE 2019.;

Mostrando	Emissão	Parcela	Vencimento	Pagamento	Desconto	Agente Arrecadador	Valor Pago R\$
11000003728705423	14/08/2024	1/1	13/09/2024	20/08/2024	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	2.208,60

DADOS DO IMÓVEL

Matrícula Fiscal (PTU): 467453

Inscrição Cadastrel: 16203541020003150

Endereço no Cadastro Fiscal: AVENIDA PROFESSOR PAULO GRAÇA, 1302

TARUMÁ - BL-102 APTO-203, RES VERONA PREMIUM

Valor da Base de Cálculo: R\$ 128.093,33

Valor Declarado da Operação: R\$ 81.123,17

Valor do Imposto: R\$ 2.208,60

Natureza da Operação: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Fração Transmitida: 100,0000

Dados sobre o imóvel a ser Transmitido:

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE REFERENTE AO APARTAMENTO, Nº 102, BLOCO - 203, SITUADO À AVENIDA PROF. PAULO GRAÇA, Nº 1.302, NO CONDOMÍNIO E-RESIDENCIAL VERONA PREMIUM, LAGO AZUL, NESTA CIDADE.

VALOR DECLARADO: R\$ 81.123,17 XXXX

Carteira: 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula do Registro de Imóvel: 5.385

Livro do Registro de Imóvel: 2-RG

Folha do Registro de Imóvel:

Nº Protocolo/Ane: 11209.12613.0.003/973/2024

RETIFICAÇÃO

Nº do Processo: 11209.12613.0.011863/2028

Data da Retificação: 16/03/2026 16:16

Descrição do Motivo: RETIFICA-SE A DESCRIÇÃO DO IMÓVEL, INFORMADA ANTERIORMENTE, SENDO O CORRETO:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE REFERENTE AO APARTAMENTO Nº 203, BLOCO - 102, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERONA PREMIUM, SITUADO NA AVENIDA PROFESSOR PAULO GRAÇA, Nº 1302, BAIRRO LAGO AZUL, DESTA CIDADE.
VALOR DECLARADO: R\$ 81.123,17 XXXX
PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.



PREFEITURA DE MANAUS - AM

SEMEF

BCI - BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 1.62.0354.1.0200.0815.0 Matrícula: 467453



COD. CONTRIBUINTE		CPF / CNPJ		CONTRIBUINTE PRINCIPAL	
1029372		00.360.305/0001-04		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL					
TIPO IMÓVEL	CATEGORIA	INSCRIÇÃO ANTERIOR		REINSCRIÇÃO ECONÔMICA	
PREDIAL	TRIBUTAVEL PIM	0.....		NÃO	
CÓDIGO	LOGRADOURO	NÚMERO	CIDADE / ESTADO	CEP	
97100	AVENIDA - PROFESSOR PAULO GRAÇA	1302	MANAUS / AM	69.019-410	
COMPLEMENTO	BL-102 APTO-203, RES VERONA PREMIUM	BAIRRO	TAROMÁ		
LOTAMENTO		CONDÔMÍNIO			
SITUAÇÃO CADASTRAL					
ATIVO					
DADOS E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO					
ÁREA TOTAL DO TERRENO (M²)	TESTADA PRINCIPAL (M)	Nº DE FRENTES	CÓDIGO FISCAL		
163.360,54	167,84	1	02-FOL MEDIDO		
ÁREA TOTAL EDIFICADA (M²)	PROFUNDIDADE (M)	TOTAL DE UNIDADES NO LOTE			
50.738,40	912,57	1160			
SITUAÇÃO DA QUADRA	MEIO DA QUADRA	PATRIMÔNIO	PARTICULAR		
Ocupação do terreno	EDIFICADO	TOPOGRAFIA	PLANO		
PEDOLOGIA	NORMAL	LIMITAÇÃO	MORADO		
Calçada	COM CALÇADA				
DADOS E CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO					
UNIDADE	ANO CONSTRUÇÃO	QUANTIDADE PAVIMENTO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE		
A	0	2	43,74		
TIPO HABITE-SE	NÚMERO HABITE-SE	DATA HABITE-SE			
NÃO		/ /			
SUBSOLO	NÃO	TERRAÇO	NÃO		
SITUAÇÃO DA UNIDADE CONSTUIR	POSTA FRETE	ALINHAMENTO	RECuada		
PATRIMÔNIO	PARTICULAR	TIPO DE CONSTRUÇÃO	APARTAMENTO		
SITUAÇÃO RELATIVA AO LOTE	ISOLADA	ESTRUTURA	CONCRETO		
USO DO IMÓVEL	RESIDENCIAL	REVESTIMENTO DA FACHADA	REBOCO		
GRANDES GERADORES DE LIXO		COBERTURA	CIMENTO AMIANTO		
PAREDE	ALVENARIA	PADRÃO CONSTRUTIVO	MÉDIO POPULAR		
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BOM				
DADOS VALOR VENAL					
VALOR VENAL DO TERRENO (R\$)	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO IMÓVEL (R\$)	CAT*	ALÍQUOTA (%)	
4.947,02	45.609,41	50.556,43	91	0,9000	
SERVIÇOS URBANOS					
COLETA DE LIXO					
DADOS DO CARTÓRIO					
6.385 - 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS					





5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - AM

Oficial: Holofernes G Leite - *****012-72

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP: 68.010-020 Tel.: 3028-1314/3231-2087/99453-0048/3234-5440

CONSULTE AQUI SEU PROTOCOLO WWW.CARTORIOSRIMANAUS.COM.BR

O título foi recebido e prenotado, assegurando a prioridade prevista no art. 186 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1.973. O interessado deverá contactar esta serventia no prazo de 15 dias, para se inteirar de eventuais exigências. Os efeitos desta prenotação cessarão automaticamente em 30 dias, conforme determina o art. 206 da Lei 6015/73.

RECIBO/PROTOCOLO nº 46761

Data: 25/03/2026

PROTOCOLO LI Nº: 47548



46761

PREVISÃO DE ENTREGA: 23/04/2026

Selo: PRENOT004465VKW08V1XHLIC83

Apresentante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Telefone: () (14)3235-7800

e-mail: cessavdu13@caixa.gov.br

01 ABR 2026

Tipo: Contratos ou termos administrativos

Rua Joaquim Sarmiento, 406-Centro

expostas politicamente) ou tem algum grau de

Natureza: Averbação de Mora

Manaus

AM parentesco com PEP? SIM () NÃO () NÃO SABE ()

Interessado: 002.851.672-94 - ANDERLAN DOS SANTOS PIMENTEL

Obs.: IN01328215C

Qtd. Serviço(s)

(1) Averbação

Averbação de R\$ 35.190,01 a R\$ R\$ 58.650,00

Mat/RAI: 6385

Livro : 2

Base de Cálculo: R\$ 58.123,00

OFICIAL: R\$ 931,10

FUNJEAMEXT: R\$ 139,66

FUNJEAMRCPN: R\$ 93,11

Selo: R\$ 4,00

COMPUTAÇÃO: R\$ 10,00

ISSQN: R\$ 46,55

Subtotal: R\$ 1.224,42

Total Custas: R\$ 1.224,42

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. TÍTULO PRENOTADO NESTA DATA COM PRIORIDADE GARANTIDA ATÉ 23/04/2026
2. Protocolo válido por 30 (trinta) dias corridos, conforme art. 205 da Lei n. 6.015/1973.
3. Depósito exigido com base em cálculo preliminar, eventual diferença será cobrada/devolvida no momento da retirada do título, tendo em vista que o cálculo definitivo só será feito por ocasião do efetivo registro.
4. Não existindo exigências, estará o título a disposição do apresentante devidamente registrado.
5. O TÍTULO SÓ SERÁ ENTREGUE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DESTES PROTOCOLO.
6. O prazo de entrega constante em lei iniciará a partir da quitação do boleto vinculado a este protocolo.

As partes autorizam, ainda, a consignação e o armazenamento de seu dados pessoais constantes do presente ato, bem como a sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do art. 7º c/c art. 5º XII, XIV e XVI da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Para acompanhar seu título acesse: <https://regisradores.onr.org.br/servicos/actululo/firmaacompanhamentoTitulo.aspx> utilizando o Protocolo: 47548 e Código Verificador: 10642157

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 9:00h as 15:00h.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo e requiero a prática dos atos necessários ao registro/averbação do título apresentado nesse momento. Autorizo o envio de eventual comunicado de procedimento por Email ou Whatsapp para os dados acima descritos.

Declaro que conferi e concordo com os dados acima.

RETIRADO EMI: _____

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinante

ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO

apresentante

NOME: _____

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência – Florianópolis

Rua Nossa Sra de Lourdes, 111, 4º Andar, Agronômica, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88025-220

Telefone: (48) 3722-5631 - E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

Florianópolis, 26 de maio de 2026.



Ao
5º cartório da comarca de MANAUS/AM.

Assunto: Resposta à exigência cartorária.

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. 855502804111 do devedor(ess) ANDEIRLAN DOS SANTOS PIMENTEL, CPF: 002.851.672-94, registrado na matrícula(s) nº(s). 6385, desse Registro de Imóveis, vem, por seu representante legal ao final identificado, vem requerer a Averbação de Mora, já que as prestações do contrato em questão, estão sem pagamento desde a presente data, mesmo após a notificação, passaram-se 15 dias e não compareceu no local indicado para pagamento para cumprir as obrigações contratuais assumidas.

Atenciosamente,

Milton Fontana

Gerente de Centralizadora

CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL

Fone: (48) 3722-5631 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BXYWL-T3FWX-ADBR9-VTYWG

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BXYWL-T3FWX-ADBR9-VTYWG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

10/11/2023
15:50:00
https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Control: 8655102804117[illegible][illegible]

Ordem de Faturação

Nº Fatura	Data Emissão	Assunto	Zona	Un	Ord	Forma Pagam	Valor Total	Valor Fatura	Valor Fatura Utilizado	Dados e Dados		
20000001	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000002	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000003	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000004	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000005	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000006	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000007	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000008	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000009	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000010	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000011	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000012	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000013	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000014	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000015	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000016	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000017	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000018	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000019	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000020	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000021	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000022	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000023	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000024	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000025	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000026	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000027	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000028	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000029	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000030	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000031	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000032	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000033	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000034	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000035	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000036	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000037	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000038	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000039	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000040	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000041	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000042	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000043	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000044	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000045	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000046	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000047	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000048	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000049	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000050	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000051	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000052	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000053	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000054	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000055	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000056	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000057	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000058	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000059	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000060	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000061	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000062	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000063	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000064	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000065	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000066	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000067	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000068	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000069	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000070	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000071	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000072	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000073	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000074	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000075	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000076	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000077	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000078	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000079	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000080	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000081	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000082	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000083	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000084	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000085	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000086	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000087	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000088	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000089	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000090	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000091	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000092	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000093	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000094	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000095	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000096	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000097	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000098	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Taxes de Juros: 0,0000		
20000099	2000/01/01	4,7	3,00	0,00	0,75</							

[illegible]

[illegible]

Dados da Evolução

Nº Ordem	Data Vencimento	Data Programada	Amortizado	Juros	IPPI	24h	Depreciação / FV (100%)	Taxas	Valor FCTG	Valor FCTG atualizado	Emprego Realizado	Valor da propriedade	Valor Realizado	Valor Pago	Despesa de Venda	Autuação municipal	Valor da compra
42	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,87	6,28	8,62	0,20	0,08	0,20	431,08	223,62	682,37	0,20	888,21	0,20	87.888,00
43	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,86	6,28	8,64	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
44	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,88	6,28	8,68	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
45	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,88	6,28	8,68	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
46	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,87	6,28	8,67	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
47	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,88	6,28	8,68	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
48	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,84	6,28	8,55	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
49	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,89	6,28	8,69	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
50	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,87	6,28	8,67	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
51	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,88	6,28	8,68	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
52	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,88	6,28	8,68	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
53	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,87	6,28	8,67	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
54	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,88	6,28	8,68	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
55	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,88	6,28	8,68	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
56	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,84	6,28	8,55	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
57	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,89	6,28	8,69	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
58	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,87	6,28	8,67	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
59	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,88	6,28	8,68	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
60	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,88	6,28	8,68	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
61	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,87	6,28	8,67	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
62	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,88	6,28	8,68	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
63	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,88	6,28	8,68	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
64	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,84	6,28	8,55	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
65	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,89	6,28	8,69	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
66	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,87	6,28	8,67	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
67	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,88	6,28	8,68	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
68	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,88	6,28	8,68	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
69	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,84	6,28	8,55	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
70	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,89	6,28	8,69	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
71	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,87	6,28	8,67	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00
72	28/03/2018	15/04/2021	200,38	278,88	6,88	6,28	8,68	0,20	0,08	0,20	431,08	223,68	682,38	0,20	888,20	0,20	87.888,00



[illegible]

[illegible]

Dados da Evolução																	
Nº Enc	Data Vencimento	Data Pagamento	Amortização	Juros	MPF	DFI	Seguros / FGR-IAB	Taxas	Valor FCVS	Valor FGTS utilizado	Encargo líquido	Valores da impositividade	Valor devido	Valor Pago	Diferença de valor	Atualização monetária	Índice de correção
163	28/05/2026	00/00/000	452,00	258,50	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	728,37	0,00	728,37	0,00	0,00	0,00	0
164	28/06/2026	00/00/000	452,00	258,01	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	726,48	0,00	726,48	0,00	0,00	0,00	61.472,21
165	28/07/2026	00/00/000	452,00	258,13	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	724,60	0,00	724,60	0,00	0,00	0,00	61.620,21
166	28/08/2026	00/00/000	452,00	254,25	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	722,72	0,00	722,72	0,00	0,00	0,00	60.588,21
167	28/09/2026	00/00/000	452,00	252,38	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	720,83	0,00	720,83	0,00	0,00	0,00	60.118,21
168	28/10/2026	00/00/000	452,00	250,48	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	718,95	0,00	718,95	0,00	0,00	0,00	59.624,21
169	28/11/2026	00/00/000	452,00	248,60	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	717,07	0,00	717,07	0,00	0,00	0,00	59.172,21
170	28/12/2026	00/00/000	452,00	246,71	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	715,18	0,00	715,18	0,00	0,00	0,00	58.760,21
171	28/01/2029	00/00/000	452,00	244,83	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	713,30	0,00	713,30	0,00	0,00	0,00	58.308,21
172	28/02/2029	00/00/000	452,00	242,95	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	711,42	0,00	711,42	0,00	0,00	0,00	57.856,21
173	28/03/2029	00/00/000	452,00	241,06	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	709,53	0,00	709,53	0,00	0,00	0,00	57.404,21
174	28/04/2029	00/00/000	452,00	239,18	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	707,65	0,00	707,65	0,00	0,00	0,00	56.952,21
175	28/05/2029	00/00/000	452,00	237,30	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	705,77	0,00	705,77	0,00	0,00	0,00	56.500,21
176	28/06/2029	00/00/000	452,00	235,41	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	703,88	0,00	703,88	0,00	0,00	0,00	56.048,21
177	28/07/2029	00/00/000	452,00	233,53	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	702,00	0,00	702,00	0,00	0,00	0,00	55.596,21
178	28/08/2029	00/00/000	452,00	231,65	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	700,12	0,00	700,12	0,00	0,00	0,00	55.144,21
179	28/09/2029	00/00/000	452,00	229,76	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	698,23	0,00	698,23	0,00	0,00	0,00	54.692,21
180	28/10/2029	00/00/000	452,00	227,88	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	696,35	0,00	696,35	0,00	0,00	0,00	54.240,21
181	28/11/2029	00/00/000	452,00	226,00	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	694,47	0,00	694,47	0,00	0,00	0,00	53.788,21
182	28/12/2029	00/00/000	452,00	224,11	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	692,58	0,00	692,58	0,00	0,00	0,00	53.336,21
183	28/01/2030	00/00/000	452,00	222,23	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	690,70	0,00	690,70	0,00	0,00	0,00	52.884,21
184	28/02/2030	00/00/000	452,00	220,35	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	688,82	0,00	688,82	0,00	0,00	0,00	52.432,21
185	28/03/2030	00/00/000	452,00	218,46	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	686,93	0,00	686,93	0,00	0,00	0,00	51.980,21
186	28/04/2030	00/00/000	452,00	216,58	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	685,05	0,00	685,05	0,00	0,00	0,00	51.528,21
187	28/05/2030	00/00/000	452,00	214,70	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	683,17	0,00	683,17	0,00	0,00	0,00	51.076,21
188	28/06/2030	00/00/000	452,00	212,81	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	681,28	0,00	681,28	0,00	0,00	0,00	50.624,21
189	28/07/2030	00/00/000	452,00	210,93	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	679,40	0,00	679,40	0,00	0,00	0,00	50.172,21
190	28/08/2030	00/00/000	452,00	209,05	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	677,52	0,00	677,52	0,00	0,00	0,00	49.720,21
191	28/09/2030	00/00/000	452,00	207,16	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	675,63	0,00	675,63	0,00	0,00	0,00	49.268,21
192	28/10/2030	00/00/000	452,00	205,28	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	673,75	0,00	673,75	0,00	0,00	0,00	48.816,21
193	28/11/2030	00/00/000	452,00	203,40	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	671,87	0,00	671,87	0,00	0,00	0,00	48.364,21



Dados da Evolução

Nº	Data	Data	Pagamento	Amortização	Juros	MPI	DTI	Seguros / FGHB	Taxas	Valor FCVS	Valor FGTS utilizado	Encargo líquido	Valores da importabilidade	Valor devido	Valor Pago	Diferença de valor	Saldo devedor	Saldo credor	Saldo líquido
224	28/05/2023	00/00/000	452,00	452,00	145,01	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	613,48	613,48	0,00	0,00	613,48	34.352,21	0
223	28/05/2023	00/00/000	452,00	452,00	146,90	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	619,37	619,37	0,00	0,00	619,37	34.804,21	0
222	28/04/2023	00/00/000	452,00	452,00	148,78	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	617,25	617,25	0,00	0,00	617,25	35.256,21	0
221	28/03/2023	00/00/000	452,00	452,00	150,60	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	619,13	619,13	0,00	0,00	619,13	35.708,21	0
220	28/02/2023	00/00/000	452,00	452,00	152,55	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	621,02	621,02	0,00	0,00	621,02	36.160,21	0
219	28/01/2023	00/00/000	452,00	452,00	154,43	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	622,90	622,90	0,00	0,00	622,90	36.612,21	0
218	28/12/2022	00/00/000	452,00	452,00	156,31	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	624,78	624,78	0,00	0,00	624,78	37.064,21	0
217	28/11/2022	00/00/000	452,00	452,00	158,20	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	626,67	626,67	0,00	0,00	626,67	37.516,21	0
216	28/10/2022	00/00/000	452,00	452,00	160,08	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	628,55	628,55	0,00	0,00	628,55	37.968,21	0
215	28/09/2022	00/00/000	452,00	452,00	161,96	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	630,43	630,43	0,00	0,00	630,43	38.420,21	0
214	28/08/2022	00/00/000	452,00	452,00	163,86	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	632,32	632,32	0,00	0,00	632,32	38.872,21	0
213	28/07/2022	00/00/000	452,00	452,00	165,73	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	634,20	634,20	0,00	0,00	634,20	39.324,21	0
212	28/06/2022	00/00/000	452,00	452,00	167,61	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	636,08	636,08	0,00	0,00	636,08	39.776,21	0
211	28/05/2022	00/00/000	452,00	452,00	169,50	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	637,97	637,97	0,00	0,00	637,97	40.228,21	0
210	28/04/2022	00/00/000	452,00	452,00	171,38	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	639,85	639,85	0,00	0,00	639,85	40.680,21	0
209	28/03/2022	00/00/000	452,00	452,00	173,28	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	641,73	641,73	0,00	0,00	641,73	41.132,21	0
208	28/02/2022	00/00/000	452,00	452,00	175,16	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	643,62	643,62	0,00	0,00	643,62	41.584,21	0
207	28/01/2022	00/00/000	452,00	452,00	177,03	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	645,50	645,50	0,00	0,00	645,50	42.036,21	0
206	28/12/2021	00/00/000	452,00	452,00	178,91	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	647,38	647,38	0,00	0,00	647,38	42.488,21	0
205	28/11/2021	00/00/000	452,00	452,00	180,80	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	649,27	649,27	0,00	0,00	649,27	42.940,21	0
204	28/10/2021	00/00/000	452,00	452,00	182,68	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	651,15	651,15	0,00	0,00	651,15	43.392,21	0
203	28/09/2021	00/00/000	452,00	452,00	184,56	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	653,03	653,03	0,00	0,00	653,03	43.844,21	0
202	28/08/2021	00/00/000	452,00	452,00	186,45	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	654,92	654,92	0,00	0,00	654,92	44.296,21	0
201	28/07/2021	00/00/000	452,00	452,00	188,33	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	656,80	656,80	0,00	0,00	656,80	44.748,21	0
200	28/06/2021	00/00/000	452,00	452,00	190,21	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	658,68	658,68	0,00	0,00	658,68	45.200,21	0
199	28/05/2021	00/00/000	452,00	452,00	192,10	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	660,57	660,57	0,00	0,00	660,57	45.652,21	0
198	28/04/2021	00/00/000	452,00	452,00	193,98	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	662,45	662,45	0,00	0,00	662,45	46.104,21	0
197	28/03/2021	00/00/000	452,00	452,00	195,86	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	664,33	664,33	0,00	0,00	664,33	46.556,21	0
196	28/02/2021	00/00/000	452,00	452,00	197,75	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	666,22	666,22	0,00	0,00	666,22	47.008,21	0
195	28/01/2021	00/00/000	452,00	452,00	199,63	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	668,10	668,10	0,00	0,00	668,10	47.460,21	0
194	28/12/2020	00/00/000	452,00	452,00	201,51	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	669,98	669,98	0,00	0,00	669,98	47.912,21	0



Dados da Evolução

Nº	Data	Data	Pagamento	Amortização	Juros	MPI	DFI	Seguros / PDVAB	Taxas	Valor F/CVS	Valor FGTS	Emprégo líquido	Valores da Importabilidade	Valor devido	Valor Pago	Diferença de valor	Atualização	Saldo devedor	Índice de correção
225	28/07/2033	00/00/000	452,00	143,13	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	611,00	611,00	609,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0
226	28/09/2033	00/00/000	452,00	139,36	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	607,83	607,83	605,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0
227	28/10/2033	00/00/000	452,00	137,48	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	605,95	605,95	604,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0
228	28/12/2033	00/00/000	452,00	133,71	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	602,18	602,18	600,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0
229	28/11/2033	00/00/000	452,00	135,60	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	604,07	604,07	602,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0
230	28/01/2034	00/00/000	452,00	129,95	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	598,42	598,42	596,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0
231	28/03/2034	00/00/000	452,00	128,66	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	596,53	596,53	594,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0
232	28/04/2034	00/00/000	452,00	126,18	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	594,65	594,65	592,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0
233	28/05/2034	00/00/000	452,00	124,30	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	592,77	592,77	590,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0
234	28/06/2034	00/00/000	452,00	122,41	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	590,88	590,88	589,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
235	28/07/2034	00/00/000	452,00	120,53	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	589,00	589,00	587,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0
236	28/08/2034	00/00/000	452,00	118,65	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	587,12	587,12	585,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0
237	28/09/2034	00/00/000	452,00	116,76	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	585,23	585,23	583,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0
238	28/10/2034	00/00/000	452,00	114,88	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	583,35	583,35	581,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0
239	28/11/2034	00/00/000	452,00	113,00	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	581,47	581,47	579,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0
240	28/12/2034	00/00/000	452,00	111,11	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	579,58	579,58	577,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0
241	28/01/2035	00/00/000	452,00	109,23	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	577,70	577,70	575,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0
242	28/03/2035	00/00/000	452,00	107,35	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	575,82	575,82	573,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0
243	28/04/2035	00/00/000	452,00	105,46	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	573,93	573,93	572,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0
244	28/05/2035	00/00/000	452,00	103,58	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	572,05	572,05	570,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0
245	28/06/2035	00/00/000	452,00	101,70	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	570,17	570,17	568,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0
246	28/07/2035	00/00/000	452,00	99,81	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	568,28	568,28	566,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0
247	28/08/2035	00/00/000	452,00	97,93	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	566,40	566,40	564,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0
248	28/09/2035	00/00/000	452,00	96,05	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	564,52	564,52	562,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0
249	28/10/2035	00/00/000	452,00	94,16	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	562,63	562,63	560,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0
250	28/11/2035	00/00/000	452,00	92,28	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	560,75	560,75	558,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0
251	28/12/2035	00/00/000	452,00	90,40	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	558,87	558,87	556,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0
252	29/01/2036	00/00/000	452,00	88,51	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	556,98	556,98	555,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0
253	29/02/2036	00/00/000	452,00	86,63	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	555,10	555,10	553,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0



Dados da Evolução

Nº	Data	Valor Pago	Amortização	Juros	MPJ	DPJ	Seguros / FGHB	Taxas	Valor FCVS	Valor FGTS	Encargos Incidente	Valor de Importabilidade	Valor devido	Valor Pago	Diferença de valor	Amortização	Saldo devedor	Indice de correção
288	28/08/2026	00/00/00	452,00	28,25	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	496,72	496,72	0,00	0,00	0,00	6.326,21	0
285	28/07/2026	00/00/00	452,00	30,13	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	496,60	496,60	0,00	0,00	0,00	6.780,21	0
284	28/06/2026	00/00/00	452,00	32,01	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	500,48	500,48	0,00	0,00	0,00	7.232,21	0
283	28/05/2026	00/00/00	452,00	33,89	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	502,37	502,37	0,00	0,00	0,00	7.684,21	0
282	28/04/2026	00/00/00	452,00	35,78	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	504,25	504,25	0,00	0,00	0,00	8.136,21	0
281	28/03/2026	00/00/00	452,00	37,66	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	506,13	506,13	0,00	0,00	0,00	8.588,21	0
280	28/02/2026	00/00/00	452,00	39,55	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	508,02	508,02	0,00	0,00	0,00	9.040,21	0
279	28/01/2026	00/00/00	452,00	41,43	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	509,90	509,90	0,00	0,00	0,00	9.492,21	0
278	28/12/2025	00/00/00	452,00	43,31	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	511,78	511,78	0,00	0,00	0,00	9.944,21	0
277	28/11/2025	00/00/00	452,00	45,20	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	513,67	513,67	0,00	0,00	0,00	10.396,21	0
276	28/10/2025	00/00/00	452,00	47,08	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	515,55	515,55	0,00	0,00	0,00	10.848,21	0
275	28/09/2025	00/00/00	452,00	48,96	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	517,43	517,43	0,00	0,00	0,00	11.300,21	0
274	28/08/2025	00/00/00	452,00	50,85	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	519,32	519,32	0,00	0,00	0,00	11.752,21	0
273	28/07/2025	00/00/00	452,00	52,73	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	521,20	521,20	0,00	0,00	0,00	12.204,21	0
272	28/06/2025	00/00/00	452,00	54,61	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	523,08	523,08	0,00	0,00	0,00	12.656,21	0
271	28/05/2025	00/00/00	452,00	56,50	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	524,97	524,97	0,00	0,00	0,00	13.108,21	0
270	28/04/2025	00/00/00	452,00	58,38	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	526,85	526,85	0,00	0,00	0,00	13.560,21	0
269	28/03/2025	00/00/00	452,00	60,26	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	528,73	528,73	0,00	0,00	0,00	14.012,21	0
268	28/02/2025	00/00/00	452,00	62,15	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	530,62	530,62	0,00	0,00	0,00	14.464,21	0
267	28/01/2025	00/00/00	452,00	64,03	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	532,50	532,50	0,00	0,00	0,00	14.916,21	0
266	28/12/2024	00/00/00	452,00	65,91	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	534,38	534,38	0,00	0,00	0,00	15.368,21	0
265	28/11/2024	00/00/00	452,00	67,80	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	536,27	536,27	0,00	0,00	0,00	15.820,21	0
264	28/10/2024	00/00/00	452,00	69,68	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	538,15	538,15	0,00	0,00	0,00	16.272,21	0
263	28/09/2024	00/00/00	452,00	71,56	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	540,03	540,03	0,00	0,00	0,00	16.724,21	0
262	28/08/2024	00/00/00	452,00	73,45	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	541,92	541,92	0,00	0,00	0,00	17.176,21	0
261	28/07/2024	00/00/00	452,00	75,33	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	543,80	543,80	0,00	0,00	0,00	17.628,21	0
260	28/06/2024	00/00/00	452,00	77,21	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	545,68	545,68	0,00	0,00	0,00	18.080,21	0
259	28/05/2024	00/00/00	452,00	79,10	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	547,57	547,57	0,00	0,00	0,00	18.532,21	0
258	28/04/2024	00/00/00	452,00	80,98	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	549,45	549,45	0,00	0,00	0,00	18.984,21	0
257	28/03/2024	00/00/00	452,00	82,86	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	551,33	551,33	0,00	0,00	0,00	19.436,21	0
256	28/02/2024	00/00/00	452,00	84,75	12,46	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	553,22	553,22	0,00	0,00	0,00	19.888,21	0



Dados da Realização

Nº Ordem	Data Vencimento	Data Pagamento	Arrecadação	Juros	ImpT	ImpT Tributação	Taxas	Valor FCTCS	Valor FGTS adiciona	Outros tributos	Valor em previdência	Valor devido	Valor pago	Diferença em valor	Assinatura do Devedor	Assinatura do Credor
207	28/03/2026	02/03/2026	462,38	26,38	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	484,83	0,00	484,83	0,00	0,00	0,00	0,00
208	28/03/2026	02/03/2026	462,38	24,48	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	482,85	0,00	482,85	0,00	0,00	0,00	0,00
209	28/03/2026	02/03/2026	462,38	22,58	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	481,88	0,00	481,88	0,00	0,00	0,00	0,00
210	28/03/2026	02/03/2026	462,38	20,71	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	480,90	0,00	480,90	0,00	0,00	0,00	0,00
211	28/03/2026	02/03/2026	462,38	18,83	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	480,91	0,00	480,91	0,00	0,00	0,00	0,00
212	28/03/2026	02/03/2026	462,38	16,95	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	480,92	0,00	480,92	0,00	0,00	0,00	0,00
213	28/03/2026	02/03/2026	462,38	15,08	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	480,93	0,00	480,93	0,00	0,00	0,00	0,00
214	28/03/2026	02/03/2026	462,38	13,20	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	480,94	0,00	480,94	0,00	0,00	0,00	0,00
215	28/03/2026	02/03/2026	462,38	11,33	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	480,95	0,00	480,95	0,00	0,00	0,00	0,00
216	28/03/2026	02/03/2026	462,38	9,45	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	480,96	0,00	480,96	0,00	0,00	0,00	0,00
217	28/03/2026	02/03/2026	462,38	7,58	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	480,97	0,00	480,97	0,00	0,00	0,00	0,00
218	28/03/2026	02/03/2026	462,38	5,70	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	480,98	0,00	480,98	0,00	0,00	0,00	0,00
219	28/03/2026	02/03/2026	462,38	3,83	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	480,99	0,00	480,99	0,00	0,00	0,00	0,00
220	28/03/2026	02/03/2026	462,38	1,95	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	481,00	0,00	481,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	28/03/2026	02/03/2026	462,38	0,08	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	481,01	0,00	481,01	0,00	0,00	0,00	0,00
222	28/03/2026	02/03/2026	462,38	0,00	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	481,02	0,00	481,02	0,00	0,00	0,00	0,00
223	28/03/2026	02/03/2026	462,38	0,00	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	481,03	0,00	481,03	0,00	0,00	0,00	0,00
224	28/03/2026	02/03/2026	462,38	0,00	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	481,04	0,00	481,04	0,00	0,00	0,00	0,00
225	28/03/2026	02/03/2026	462,38	0,00	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	481,05	0,00	481,05	0,00	0,00	0,00	0,00
226	28/03/2026	02/03/2026	462,38	0,00	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	481,06	0,00	481,06	0,00	0,00	0,00	0,00
227	28/03/2026	02/03/2026	462,38	0,00	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	481,07	0,00	481,07	0,00	0,00	0,00	0,00
228	28/03/2026	02/03/2026	462,38	0,00	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	481,08	0,00	481,08	0,00	0,00	0,00	0,00
229	28/03/2026	02/03/2026	462,38	0,00	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	481,09	0,00	481,09	0,00	0,00	0,00	0,00
230	28/03/2026	02/03/2026	462,38	0,00	0,00	18,47	0,00	0,00	0,00	481,10	0,00	481,10	0,00	0,00	0,00	0,00

ALB CAVAL
4004 0104 (Carteira e Registros Matrícula)
0900 104 0104 (Carteira Registros)

SAC CAVAL
0900 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva ou de fala:
0900 726 2482

Obrigatório:
0900 726 7474



Embratel: 0287516

Data de Emissão: 24/03/2026

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PK2DZ-53XQF-LAA4G-29GB2

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PK2DZ-53XQF-LAA4G-29GB2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7MR4X-SCL2N-745FX-Y5JNE

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA (CPF 153.775.552-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7MR4X-SCL2N-745FX-Y5JNE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>